



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 038/2022.

Em 05 de Outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado por Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova),

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, de 20 (vinte) dias, já abatido o período de abono, a Servidora **JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativa** e Membro da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 16/10/2022 a 05/11/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 05 de Outubro de 2022.


Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

Processo Administrativo 010/2022.

DESPACHO

Trata-se de Requerimento Administrativo da servidora JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO, que pleiteia férias, referente ao exercício do ano de 2021, pelo período de 30 dias, com início em 06/10/2022 até 05/11/2022.

Ato contínuo, considerando as funções de publicações no Diário da FECAM/RN e Portal do Gestor desempenhadas pela servidora pública Requerente, bem como diante da necessidade dos seus serviços durante parte do mês, especialmente como Membro da Comissão de Licitações relação aos Processos de licitações do Poder Legislativo, e, ainda, reconhecendo o direito constitucional das férias, notifique-se a servidora para declarar se concorda com o abono de férias, nos termos do Parágrafo único, do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Após, manifestação da servidora, vistas a esta Presidência para Decisão.

Lagoa Nova (RN), 23 de Setembro de 2022.


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

Processo Administrativo 010/2022.

TERMO DE CONCORDÂNCIA

EU, JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO, servidora pública da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, matrícula 0014, devidamente qualificado nos presentes autos, DECLARO PLENA E IRREVOGÁVEL CONCORDÂNCIA com o abono de férias, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Lagoa Nova (RN), 26 de Setembro de 2022.


JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Matrícula funcional nº 0014



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

Processo Administrativo 010/2022.

DECISÃO

Sem mais delongas, a servidora JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO concordou com o abono de férias.

Nesse diapasão, dispõe o Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007:

"Art. 101 - As férias serão pagas com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal. Parágrafo Único. O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante."

Ante o exposto, considerando a necessidade dos serviços da servidora Requerente pelo Poder Legislativo Municipal, concedo o abono de férias, com a conversão do período correspondente a 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, nos termos do supracitado dispositivo legal, **devendo ser comunicado ao Setor Contábil desta Casa e constar em contracheque da servidora Requerente, fazendo as anotações e registros necessários.**

Por fim, publique-se a competente portaria com a concessão de férias a servidora JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO no período de 16/10/2022 a 05/11/2022, já abatido o período de abono de férias.

Comunique-se a servidora e ao setor contábil. Registre-se. Publique-se a Portaria.

Lagoa Nova (RN), 28 de Setembro de 2022.


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1501

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 038/2022.

Em 05 de Outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado por Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova),

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, de 20 (vinte) dias, já abatido o período de abono, a Servidora **JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativa** e Membro da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 16/10/2022 a 05/11/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 05 de Outubro de 2022.


Ver. Lourenço Francisco da Silva Oliveira
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

Processo Administrativo 010/2022.

DESPACHO

Trata-se de Requerimento Administrativo da servidora JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO, que pleiteia férias, referente ao exercício do ano de 2021, pelo período de 30 dias, com início em 06/10/2022 até 05/11/2022.

Ato contínuo, considerando as funções de publicações no Diário da FECAM/RN e Portal do Gestor desempenhadas pela servidora pública Requerente, bem como diante da necessidade dos seus serviços durante parte do mês, especialmente como Membro da Comissão de Licitações relação aos Processos de licitações do Poder Legislativo, e, ainda, reconhecendo o direito constitucional das férias, notifique-se a servidora para declarar se concorda com o abono de férias, nos termos do Parágrafo único, do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Após, manifestação da servidora, vistas a esta Presidência para Decisão.

Lagoa Nova (RN), 23 de Setembro de 2022.


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

Processo Administrativo 010/2022.

TERMO DE CONCORDÂNCIA

EU, JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO, servidora pública da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, matrícula 0014, devidamente qualificado nos presentes autos, DECLARO PLENA E IRREVOGÁVEL CONCORDÂNCIA com o abono de férias, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Lagoa Nova (RN), 26 de Setembro de 2022.


JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Matrícula funcional nº 0014



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

Processo Administrativo 010/2022.

DECISÃO

Sem mais delongas, a servidora JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO concordou com o abono de férias.

Nesse diapasão, dispõe o Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007:

"Art. 101 - As férias serão pagas com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal. Parágrafo Único. O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante."

Ante o exposto, considerando a necessidade dos serviços da servidora Requerente pelo Poder Legislativo Municipal, concedo o abono de férias, com a conversão do período correspondente a 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, nos termos do supracitado dispositivo legal, devendo ser comunicado ao Setor Contábil desta Casa e constar em contracheque da servidora Requerente, fazendo as anotações e registros necessários.

Por fim, publique-se a competente portaria com a concessão de férias a servidora JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO no período de 16/10/2022 a 05/11/2022, já abatido o período de abono de férias.

Comunique-se a servidora e ao setor contábil. Registre-se. Publique-se a Portaria.

Lagoa Nova (RN), 28 de Setembro de 2022.


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 13645850

Protocolo Nº: 987/2022

Cadastro:06/10/2022 08:09:37

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE

Requerente: Câmara Municipal de Lagoa Nova

Assunto:Portarias

**PORTARIA Nº 038/2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
À SERVIDORA JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO**



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/camlagoanova-rn/#processo>